



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 999/1985

SUMULA: Eleva o valor da Unidade de Valor de Custeio.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica elevado a UVC (Unidade de Valor de Custeio), para efeito de calculo da Iluminação Pública, para o exercício de 1986, conforme tabela anexo.

§ Único Todos os contribuintes ficam sujeitos ao pagamento inclusive os consumidores de 30 Kwh, que são isentos.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
05 de dezembro de 1985.

PEDRO IMAR MENDES PRESTES

Prefeito Municipal